

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

Republica-se por constar erro no texto original publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 9.971, de 23/08/19, página 195.

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 42/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 22 de agosto de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado
31/200.200.19	Retificação de deliberações de promoção funcional ano base 2018 (DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 21/2019)	Polícia Civil

DECISÃO: Considerando a viabilidade da Promoção Funcional pelos critérios de Antiguidade e Merecimento proferida através da decisão judicial, com efeito erga omnes, no Mandado de Segurança Cível, autos nº 1411824-34.2018.8.12.0000, vistos e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por unanimidade, **TORNAR SEM EFEITO a DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 21/2019** publicada no Diário Oficial nº 9.904, de 17 de maio de 2019 e **PELA MANUTENÇÃO das DELIBERAÇÕES/CSPC/SEJUSP/MS de números 69 a 75/2018** publicadas no Diário Oficial nº 9.798, de 11 de dezembro de 2018.

Campo Grande, 22 de agosto de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS